



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DISUP/INCA
Rua Marquês de Pombal, nº 125, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

CONTRATO Nº 63/2018

Processo nº 25410.008275/2018-28

Unidade Gestora: [250052]

TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTOS POR COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA VIVO S.A. E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA.

Presentes de um lado a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada à Rua Engenheiro Luiz Carlos Berrini, Nº 1376 – Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada pelos seus Procuradores, **Sr. FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade nº 1158676/SSP/DF e CPF nº 490.603.251-68 e **Sr. WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, portador da carteira de identidade nº 3516308-SSP/GO, e CPF/MF sob nº 887.321.001-59, doravante denominada **COMODANTE**, e do outro lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4, expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, firmam entre si o presente contrato de comodato, acessório ao contrato principal de prestação de serviços SMP, decorrente do processo 25410.008275/2018-28 – INCA, pela Dispensa de Licitação – **SIDEC 122/2018** – com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **COMODANTE** cede ao **COMODATÁRIO**, nos termos do artigo 1.248 e seguintes do Código Civil vigente, **02 (DOIS) APARELHOS CELULARES TIPO A, 41 (QUARENTA E UM) APARELHOS CELULARES TIPO B, 14 (QUATORZE) APARELHOS TABLET E 02 (DOIS) APARELHOS MODEM USB 4G, NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS ACESSOS PARA DIVERSAS UNIDADES DO INCA**, conforme a proposta comercial e o Projeto Básico que deu origem ao presente contrato, doravante denominados **APARELHO**, de sua propriedade, cujos números e séries serão discriminados em nota fiscal de empréstimo, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO

A **COMODANTE** deverá trocar de maneira obrigatória na sua totalidade ou a critério exclusivo do **COMODATÁRIO**, o parque de aparelhos fornecidos, sendo este custo sido levado em conta pela **COMODANTE** no momento da confecção dos preços.

Assim, estes ônus não poderão ser repassados ao **COMODATÁRIO** posteriormente.

Os aparelhos serão aprovados para utilização neste contrato única e exclusivamente pelo **COMODATÁRIO**, que poderá vetar os aparelhos sugeridos pela **COMODANTE** caso discorde do desempenho do equipamento sugerido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO APARELHO

É vedado ao **COMODATÁRIO** efetuar qualquer tipo de reparo no **APARELHO**, bem como toda e qualquer manutenção que se fizer necessária, que ficarão a cargo da **COMODANTE**.

O **COMODATÁRIO** não oferece seguro pelo **APARELHO**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos aparelhos será feita no dia acordado para início dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

Todos os equipamentos necessários ao serviço, descritos no Projeto Básico, deverão ser fornecidos pela **COMODANTE** sem ônus para o **COMODATÁRIO**, conforme indicações e especificações constantes do Projeto Básico.

Das Especificações dos Aparelhos Telefônicos Celulares

A **COMODANTE** deverá disponibilizar no ato da entrega todos os equipamentos com as características descritas no Projeto Básico e seus anexos.

A **COMODANTE** deverá oferecer pelo menos 4 (quatro) modelos de aparelhos de cada grupo (quando cabível) dentro das especificações técnicas mostradas no Projeto Básico visando uma pré-seleção por parte do **COMODATÁRIO**;

Os modelos de aparelhos celulares, tablets e Modems USB indicados, em caso de mudança pela **COMODANTE** deverão ser apresentados formalmente ao Gestor do Contrato, para aprovação, preservadas as características mínimas. A assistência técnica dos aparelhos deverá ser de pelo menos 180 (cento e oitenta) dias, com recolhimento para serviço por conta do **COMODATÁRIO** sem custo adicional para o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo **COMODANTE**.

Informar ao **COMODANTE** quaisquer alterações, instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao Contrato.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos objetos que venham a ser necessários ao **COMODANTE**.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo **COMODANTE**, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo INCA, não deverão ser interrompidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data constante da Ordem de Início, podendo ser rescindido caso o contrato principal de prestação de serviços seja rescindido

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Quaisquer dúvidas ou questões oriundas de execução do presente contrato de comodato e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas em juízo, no foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam o presente contrato pelas partes supramencionadas, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Sr. WELLINGTON XAVIER DA COSTA

Sr. FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES

Representantes Legais da Empresa

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

COMODANTE

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

Diretora Geral do

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

COMODATÁRIO

TESTEMUNHAS

Nome
CPF/MF:

Nome
CPF/MF:

TELEFÔNICA-VC-8275-18-TELEFONIA-MOVEL-EMERGENCIAL-COMODATO.doc



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 13/08/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Cintra Guimarães, Usuário Externo**, em 10/01/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da Costa, Usuário Externo**, em 10/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 10/01/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 10/01/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5157744** e o código CRC **EACDC0C5**.